



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 008/2008/ 78.ª PJFPE

(Inquérito Civil)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78.ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92; e,

**CONSIDERANDO**, que é função institucional e dever do Ministério Público, promover o Inquérito Civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, “a” e “b” da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** disposição contida no Ato n.º 042/2008, que instala Promotorias Especializadas de Entrância Especial com atribuições de Proteção do Patrimônio Público e as disposições contidas na Portaria n.º 0610/2008-PGJ;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Ministério Público por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário público estadual no termos do inciso IX, do art.60 da Lei Complementar Estadual 011/93;

**CONSIDERANDO**, o recebimento da Distribuição nº 098/2007/CAOPDC que encaminha os autos do PA Nº 035/2007/41ª PJFPE, o qual apura eventuais irregularidades no contrato firmado entre a Industria de Laticínios de Pasteurização de Leite do Estado do Amazonas (IPLAM) e a Companhia Goiana de Laticínios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar o procedimento do inquérito civil em vista dos princípios que regem a Administração Pública e os direitos e garantias individuais, nos termos da Resolução nº. 548/07 - CSMP;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**CONSIDERANDO** que a Distribuição sob exame indica fortes indícios probatórios da ocorrência de irregularidades, embora ainda não suficientes para o ajuizamento, de plano, de qualquer demanda.

**R E S O L V E :**

I – Transformar o Procedimento Administrativo n.º 035/2007- 41.ª PJFPE em Inquérito Civil para apurar o fato acima denunciado;

II – Autue-se em Inquérito Civil sob n.º 008/2008/78.ª PJPPP;

III - Designar o servidor Paulo Ronaldo dos Santos Freire para secretariar os trabalhos;

IV – Expeça-se ofício ao Governador do Estado do Amazonas, solicitando que esta autoridade adote as medidas que lhe cabem, em virtude da decisão n.º. 451/2004 exarada pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, proferida em 26 de agosto de 2004, acostadas às folhas 475/76 do volume 2 dos presentes autos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de julho de 2008.

**IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO**  
Promotor de Justiça